unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 12/2005/CONSU

Cria a Ouvidoria da UNESC.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas competências e tendo em vista o decidido pelo Colegiado Pleno no dia 30 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Ouvidoria da UNESC.

§ 1º - A Ouvidoria será órgão promotor do direito administrativo de natureza unipessoal e não contenciosa, destinado a realizar a interlocução entre a UNESC e seus diversos públicos, visando a cidadania e o aprimoramento da democracia e do desempenho institucional.

§ 2º - A Ouvidoria estará vinculada diretamente a Reitoria.

Art. 2º - A Ouvidoria terá Regulamento próprio que será aprovado pelo CONSU.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de novembro de 2005.

PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CONSU

Publicada no mural oficial da Secretaria dos Conselhos da UNESC, de 01/12 a 13/12/2005

Secretaria dos Conselhos